



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDANTE-ADJUNTO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DEP/CBM**

Edital Nº 55 /2025

## **CURSO TÁTICO DE COMBATE A INCÊNDIO 2025 (CTI 2025)**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, visando cumprir as disposições previstas no art. 6º da Lei 10.230, de 23 de abril de 2015 (Lei de organização Básica do CBMMA), publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 24 de abril de 2015, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo para o Curso Tático de Combate a Incêndio (CTI 2025), destinado à seleção de candidatos ao provimento de 28 (vinte e oito) vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. FINALIDADE DO EDITAL**

O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo seletivo de candidatos às vagas do Curso Tático de Combate a Incêndio 2025 (CTI 2025), a ser realizado nas unidades operacionais do CBMMA, na cidade de São Luís.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital;

2.2 A seleção para o Curso Tático de Combate a Incêndio 2025 (CTI 2025) será realizada mediante "TAF Regular para curso com características terrestres" e "TAF peculiar", ambos classificatórios e eliminatórios, discriminados no tópico 5 deste edital. Além dos testes físicos supracitados, serão destinadas vagas, em regra geral, para unidades operacionais que realizam com maior incidência o combate a incêndio urbano, devendo os militares interessados desses quartéis específicos competirem entre si dentro das vagas estipuladas para sua UBM, permanecendo os militares melhores classificados. Os demais militares que estão lotados em unidades que não possuem vaga específica disputarão nas vagas gerais, sendo aptos para o curso os bombeiros com os melhores parâmetros registrados.

### **3. OBJETIVO GERAL DO CURSO TÁTICO DE COMBATE A INCÊNDIO (CTI)**

Elevar o nível técnico-profissional dos militares do CBMMA na área de combate a incêndio urbano estrutural, visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade maranhense.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para o CTI 2025 serão distribuídas de três formas, são elas:

4.1.1. Serão destinadas vagas às unidades da região metropolitana que concorrem a maior incidência de atendimentos a ocorrências de incêndio urbano. Para essas unidades com vagas destinadas, os militares interessados irão concorrer entre si sobre a quantidade de vagas especificadas na tabela abaixo, permanecendo os com os aptos com melhores parâmetros no TAF peculiar.

4.1.2. Serão viabilizadas vagas para todo o efetivo do CBMMA, que concorrerão nas vagas gerais especificadas na tabela abaixo, permanecendo os candidatos melhores classificados.

4.1.3. Além disso, também será disponibilizada vagas para Bombeiros Militares de outras unidades federativas.

Dessa forma, as vagas para o curso serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>ORDEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Vagas</b>
<b>01.</b>	<b>1ª CECIU</b>	<b>04</b>
<b>02.</b>	<b>1º BBM</b>	<b>02</b>
<b>03.</b>	<b>2º BBM</b>	<b>02</b>
<b>04.</b>	<b>10º BBM</b>	<b>01</b>
<b>05.</b>	<b>2ª CIBM</b>	<b>01</b>
<b>06.</b>	<b>16ª CIBM</b>	<b>01</b>
<b>07.</b>	<b>ABMJM</b>	<b>01</b>
<b>08.</b>	<b>GABINETE COMANDANTE-ADJUNTO</b>	<b>02</b>
<b>09.</b>	<b>OUTRAS CORPORAÇÕES</b>	<b>02</b>
<b>10.</b>	<b>VAGAS GERAIS</b>	<b>12 (01 CEL, 01 TC)</b>
<b>-</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28</b>

Para casos em que houver lacunas no preenchimento das vagas ou inadimplência de candidatos por algum motivo durante o processo seletivo, a vaga excedente será redirecionada para o próximo candidato com melhor parâmetro, por ordem de classificação do teste físico peculiar. Nesse momento, deverá ser observada a classificação geral, independente da alocação de trabalho do militar, sendo chamado o candidato com o melhor parâmetro do TAF, e assim sucessivamente, caso necessário.

#### 5. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

5.1 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA REGULAR - TAF para curso com características terrestres:

5.1.1 O CTI é um curso de natureza operacional, portanto serão utilizadas as tabelas do Anexo D

deste edital, de TAF para curso com características terrestres.

5.1.2 O Teste de aptidão física regular do CTI 2025 terá caráter eliminatório, e deverá ser aplicado pela Comissão de TAF até o dia 12 de agosto do corrente ano, sendo de responsabilidade da comissão, a publicação com as informações de Data, local e horário de aplicação dos testes.

5.1.3 A ordem dos testes aplicados em cada dia, descritos no artigo anterior, ficará a critério da comissão de aplicação do TAF.

5.1.4 No TAF Regular para curso com características terrestres serão exigidos os Testes de Condicionamento Físico Geral, conforme abaixo:

- a) Resistência Aeróbica (5000 m).
- b) flexão de braços na barra fixa para homens e Teste de resistência na barra fixa para mulheres;
- c) Abdominal tipo Poolock.
- d) Flexão de braço;

5.1.5 A Comissão de TAF deverá enviar para a coordenação do Curso, a relação com o nome dos 40 militares melhores classificados no TAF Regular até o dia 13/08 do corrente ano.

## 5.2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PECULIAR (TAF PECULIAR)

O Teste de aptidão física peculiar do CTI 2025 terá caráter classificatório e eliminatório, sendo fracionado em duas fases, as quais são:

5.2.1. Equipagem completa do EPI e EPRA, sendo contabilizado o tempo, finalizando quando o candidato estiver de pé com as mãos na cabeça. Os itens serão avaliados na seguinte sequência:

<b>ORD</b>	<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>
01	<b>Utilização correta da Bota/Calça/Suspensório;</b>
02	<b>Utilização correta da balaclava;</b>
03	<b>Utilização correta da capa de aproximação (observar dedal);</b>
04	<b>Ajustes de zíper e velcro;</b>
05	<b>Utilização correta do EPRA;</b>
06	<b>Ajustes dos tirantes de ombro;</b>
07	<b>Ajustes dos tirantes abdominais;</b>
08	<b>Colocação e ajuste da peça facial;</b>
09	<b>Fixação da gola da capa;</b>
10	<b>Colocação e ajuste do capacete;</b>
11	<b>Bloqueio do regulador de respiração;</b>
12	<b>Abertura completa do registro do cilindro;</b>
13	<b>Colocação e ajustes da luva;</b>
14	<b>Conexão do regulador de respiração (último item a ser equipado);</b>
15	<b>Sequência correta da equipagem.</b>

Após parar o cronômetro e aferido se houveram erros na equipagem, será contabilizado 05 (cinco) segundos a mais para cada erro observado e o candidato será direcionado para a segunda etapa do teste.

5.2.2. Realização de circuito técnico operacional que consistirá em:

<b>ORD</b>	<b>CIRCUITO TÉCNICO OPERACIONAL</b>
01	Subida na Torre até o 03 pavimentos com um fardo ZO;
02	Puxar um fardo de uma Mangueira de 2 polegadas e meia utilizando uma corda até este pavimento;
03	Arraste de boneco/bombeiro com faixa de peso de 70 kg por 15m;
04	Condução de uma linha de mangueira pressurizada até local indicado e acerto do cone, sendo a contagem do tempo finalizada quando o candidato derrubar o cone sinalizado.

O tempo total será contabilizado pela somatória dos tempos da equipagem e realização do circuito técnico operacional. Para candidatos homens, o tempo máximo será de 5'00" (cinco minutos), e para as candidatas mulheres, o tempo máximo será de 5'30" (cinco minutos e trinta segundos), sendo considerado inapto aquele que não conseguir realizar o TAF peculiar no período estipulado. O candidato pode visualizar o TAF Peculiar e orientações principais pelo vídeo disponível no link a seguir:

<https://drive.google.com/file/d/1i8PuLyhXIN3EeWhzFk00bP5heuw1QRBO/view?usp=sharing>

## **6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

6.1 Ser Oficial ou praça BM;

6.2 Estar em pleno exercício da Atividade Bombeiro Militar;

6.3 Estar apto em inspeção de saúde, comprovada através de Ata de Inspeção de Saúde;

6.4 Não estar sendo submetido a Conselho de Justificação ou Disciplina;

6.5 Não estar enquadrado em qualquer das seguintes restrições:

6.5.1 Preso(a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

6.5.2 Condenado(a) à pena privativa de liberdade, durante o período da realização do curso;

6.5.3 Condenado(a) à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o período de realização do curso;

6.5.4 Estar “sub júdice”;

6.5.5 Estar respondendo processo administrativo e/ou judicial.

## **7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Encaminhar Ficha de Inscrição, Ficha de compromisso e Autorização do chefe imediato (Anexos “A” e “B”), **do dia 14 a 18 de julho**, via Ofício, pelo SEI, para os candidatos do CBMMA e via e-mail da Diretoria de Ensino e Pesquisa “ [dep@cbm.ma.gov.br](mailto:dep@cbm.ma.gov.br) “, para os candidatos externos do CBMMA;

7.1.1 A unidade militar que tiver mais de um candidato ao CTI 2025, deverá enviar à Diretoria de Ensino e Pesquisa apenas 01 (um) ofício, contendo em anexo, a documentação de todos os candidatos ao curso.

7.2 Realização da Junta Médica de Saúde do candidato:

7.2.1 Deverá ser realizada pela Coordenadoria de Saúde na Policlínica/QCG do CBMMA ou por policlínica de instituição Co-irmã, para candidatos externos. Fase de caráter eliminatório, e deverá ser atualizada até a data limite de **23 de julho**;

7.2.2 Os exames médicos exigidos pela Junta Médica de Saúde, serão aqueles listados no anexo “C” deste Edital;

7.3. A Comissão de TAF do CBMMA terá até o dia 12 de agosto do corrente ano para aplicação do TAF Regular para curso com características terrestres. As diretrizes e maiores informações sobre datas, horários e localizações para a realização do TAF, serão divulgadas pela Comissão de TAF.

7.4 A DEP divulgará a relação dos militares aptos no TAF Regular para curso com características terrestres, e convocará para o TAF Peculiar, conforme classificação.

7.5 Realização do TAF Peculiar, conforme item 05 deste edital, às 08:00min dos dias 28 e 29 de agosto, na ABMJM.

7.6. Divulgação do resultado preliminar do TAF Peculiar, no dia 29 de agosto.

7.7. Os candidatos terão no dia 01 de setembro, das 08h às 11h, a possibilidade de interposição de recurso sobre a aplicação no TAF. O resultados dos recursos interpostos sairá no mesmo, e caso necessário, haverá realização do RE-TAF no dia 02/09.

7.8 Divulgação da lista final dos candidatos que serão matriculados no curso, no dia 02 de setembro.

7.9 No dia 03 de setembro será realizada uma reunião com o corpo de alunos e coordenação, no auditório do 2º BBM, às 09h00.

## **8. DO CURSO TÁTICO DE COMBATE A INCÊNDIO 2025 (CTI 2025)**

8.1 Data de realização do curso: **05 a 26 de setembro de 2025**;

8.2 Carga horária: **165 horas/aula**;

8.3 O CTI será realizado em regime integral com 10 (dez) horas/aulas por dia, tendo estas a duração de 50 minutos, sendo distribuídas ordinariamente, em dois turnos, em módulos e carga horária total de 165h/a, conforme quadro abaixo:

<b>ORD</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Carga Horária (h/aula)</b>
01	Comportamento do Fogo e Efeitos Nocivos	10
02	Equipamentos e Maneabilidade de Combate a Incêndio Urbano	15
03	Técnicas de Jatos	10
04	Ventilação Tática	10
05	Progressão e Passagem de Porta	10
06	Busca e Salvamento	15
07	Comando em Operações de Incêndio	15
08	Combate a Incêndio em Edificações Elevadas	15
09	Combate a Incêndio em Veículos	10
10	Equipe de Resgate de Bombeiros	10
11	Exercício no Simulador de Incêndio - Contêiner	15
12	Combate a Incêndio com Emergências Químicas	10
13	Suprimento de Água e Operações de Bomba	10
14	Provas Teóricas e Práticas / Reposições / Simulados	10
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>165</b>

8.4 O regime escolar ordinário poderá, conforme a necessidade, ter o horário das instruções estendido, a critério do instrutor, em comum acordo com o Coordenador do CTI, para complementação de atividades curriculares e/ou extracurriculares em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados;

8.5 Todas as atividades serão programadas em QTS ou documento correspondente, os quais serão confeccionados previamente às instruções, podendo, todavia, ocorrerem mudanças, de acordo com o andamento do curso e disponibilidade de recursos humanos, viaturas e locais adequados para instruções específicas;

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

9.1 O CTI 2025 terá a seguinte Coordenação:

<b>Posto</b>	<b>Nome</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Cel QOCBM	<b>Francisco</b> Carneiro dos Anjos	Coordenador
Cap QOCBM	Jonilson Raimundo <b>Duarte</b> Dias	Subcoordenador
Cap QOCBM	<b>Maikon</b> Ferreira <b>Sousa</b>	Secretário

9.2 A Coordenação deverá encaminhar à Diretoria de Ensino até uma semana antes do início do CTI, a relação de todos os instrutores por disciplina, conforme grade curricular;

9.3 O Coordenador do CTI deverá encaminhar à Diretoria de Ensino e Pesquisa, até o segundo

dia de Curso, a relação de militares que se apresentaram, para publicação da matrícula em Boletim Geral;

9.4 A Coordenação do Curso ficará responsável por contatar os instrutores de cada disciplina, verificando a disponibilidade e montando os Quadros de Trabalhos Semanal – QTS, bem como toda logística relacionada a execução do Curso em tela;

9.5 O Coordenador do CTI deverá encaminhar à Diretoria de Ensino e Pesquisa, com antecedência mínima de 48 horas da data da formatura, a relação nominal dos alunos, com número de CPF e respectivas notas (apto/inapto), para a publicação de Ata de Conclusão do Curso em Boletim Geral;

## 10. ORIENTAÇÕES QUANTO A ROTINA DO CURSO

10.1 A coordenação e os instrutores deverão estabelecer regras rígidas de segurança e higiene pertinentes às instruções e atividades desenvolvidas, com uso de equipamentos adequados e pessoal suficiente para segurança e socorro imediatos, sem prejuízo da dificuldade necessária ao treinamento a serem seguidas por todos e fiscalizada pela Coordenação;

10.2 A fim de salvaguardar a integridade física dos alunos, bem como garantir a perpetuação das boas práticas de segurança no desenvolvimento das atividades, será desligado do CTI, sem aproveitamento, o aluno que, deliberadamente, deixar de observar as regras de segurança estabelecidas pela coordenação e instrutores, devendo ser formalizado documento para o coordenador, fundamentando os motivos do desligamento.

10.3 Visando manter a tecnicidade do curso, o aluno que, porventura, não alcançar o índice técnico estabelecido pelos instrutores durante as avaliações, será desligado do curso.

10.4 Todos os instruendos deverão ser submetidos a exigências e testes semelhantes, sem diferenciações pessoais, de hierarquia, de sexo, gênero ou de grupos.

## 11. CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO CURSO

DATAS	EVENTOS
De 14/07/2025 a 18/07/2025	Período de inscrição via SEI para a DEP/CBM
18/07/2025	Divulgação dos candidatos inscritos divulgado no site do CBMMA
Até 23 de Julho de 2025	Prazo Limite para atualização da Junta Médica de Saúde
12/08/2025	Prazo limite para aplicação do TAF 3 pela Comissão de TAF
15/08/2025	Divulgação dos candidatos APTOS para o TAF Peculiar, divulgado no site do CBMMA
28 e 29/08/2025	Realização do Teste de Aptidão Física Peculiar, na ABMJM Às 08:00h
29/08/2025	Divulgação do resultado Preliminar do TAF Peculiar, divulgado no site do CBMMA
01/09/2025	Período de Interposição de Recursos referente ao TAF Peculiar
01/09/2025	Resultado dos Recursos, divulgado no site do CBMMA
02/09/2025	RETAF Peculiar na ABMJM às 08:00h para os militares que tiverem seus recursos deferidos

02/09/2025	<b>Divulgação da lista final dos candidatos que serão matriculados no curso</b>
03/09/2025	<b>Reunião com o corpo de alunos e coordenação, no auditório do 2º BBM, às 09h00.</b>
<b>05/09/2025</b>	<b>Apresentação dos candidatos selecionados para início do CTI</b>
<b>26/09/2025</b>	<b>Previsão de Término do CTI e formatura</b>

## **12. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO**

12.1 Será eliminado (o) (a) candidato (a) que:

12.1.1 Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames durante o processo seletivo;

12.1.2 Não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas realizadas ou for considerado inapto (a);

12.1.3 Ser considerado inapto para fins de curso pela Junta de Saúde;

12.1.4 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente eliminará o (a) candidato (a) da seleção, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

## **13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

13.1 O aluno poderá ser desligado se faltar o equivalente a 20% da carga horária total do curso;

13.2 Se, após o terceiro dia de curso, não for capaz de equipar-se completamente com EPI e EPRA de combate a incêndio, de forma correta, em até 2min00seg.

13.3 Os alunos serão observados e avaliados no decorrer do curso por parte da equipe da coordenação. A falta de aptidão, pontualidade, interesse, disciplina, boa relação interpessoal e/ou quebra dos requisitos de segurança poderão resultar no desligamento do aluno a qualquer momento, visando o bom desenvolvimento do curso e a segurança dos demais alunos.

13.4 Tal desligamento deverá ser formalizado, devendo o mesmo estar fundamentado e assinado pelo Coordenador do CTI;

13.5 Caso o aluno peça desligamento do curso, deverá ser prontamente atendido.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no curso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o (a) infrator (a) sujeito (a) às penalidades previstas na respectiva legislação;

14.2 As OBM's do CBMMA deverão apoiar disponibilizando materiais e alojamento, de acordo com a possibilidade, devendo o referido apoio ser solicitado de maneira prévia pela Coordenação do Curso;

14.3 Do uso de Insígnias e Prerrogativas: considerando que o CTI é único, tanto para Oficiais quanto para Praças, e tem por norma peculiar que: durante as atividades, os alunos não terão prerrogativas inerentes ao posto e graduação, sendo subordinados à Coordenação e à equipe de instrutores e atendendo, prontamente, todas as ordens emanadas da Coordenação. Os alunos serão identificados por numeração que seguirá em

ordem crescente, do mais antigo para o mais moderno. Tal norma visa o curso dos alunos, proporcionando um tratamento igualitário e à sujeição aos mesmos tipos de atividades e responsabilidades. Por essa razão, os alunos se submetem ao curso sem que seus postos e graduações interfiram no treinamento e, simbolicamente, para que prevaleça a impessoalidade, seus nomes, insígnias e divisas são substituídos por números;

14.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador em primeira instância.

## 15. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9077: Saídas de emergência em edifícios**. Rio de Janeiro, 36 p, 2001.

CBMDF. **Manual Básico de Combate a Incêndio** – CBMDF. Módulo 4 – 2ª Edição 2009. CBMGO. **Coletânea de Procedimentos Operacionais Padrão (POP)** – CBMGO – Edição nº 02, 2018.

CBMMG. **Manual de Bombeiro Militar – Combate a Incêndio Urbano** – CBMMG. 1ª Edição 2020.

Comando-Geral do CBMMA, São Luís – MA, data da assinatura eletrônica.

**Célio Roberto** Pinto de Araújo – CEL QOCBM  
Comandante-Geral do CBMMA

### ANEXO “A”

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**CURSO TÁTICO DE COMBATE À INCÊNDIO - CTI 2025**

**PERÍODO: 05/09 a 26/09/2025**

CPF*:		Matrícula:	
RG Militar:		Posto ou graduação:	
Data de ingresso no órgão corporativo:		Unidade de trabalho:	
NOME COMPLETO:			
NOME DE GUERRA:			
CEP:	BAIRRO*:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO:			Nº:
CELULAR:			
E-MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO:		Em caso de emergência avisar: Nome/Parentesco: Telefone:	
<p>Quartel do _____ em MA, ____ de _____ de 2025.</p>  <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>			

**ANEXO “B”**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO E AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO**

## **TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (posto/graduação) do \_\_\_\_\_ (Quadro de Oficiais/Praças combatentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito no RG militar nº \_\_\_\_\_ do CBMMA, solicito a inscrição no Curso Tático de Combate a Incêndio (CTI) assumo o compromisso de participar como aluno, ciente das condições anteriormente divulgadas, sendo de minha total responsabilidade a veracidade das informações contidas na ficha de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO**

### **AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO**

Apresento a Vossa Senhoria o militar \_\_\_\_\_, lotado funcionalmente no \_\_\_\_\_ do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), solicitando sua inscrição no Curso Tático de Combate a Incêndio (CTI), o qual está autorizado a participar, nos dias e horários pré-estabelecidos, bem como declaro que ele atende a todas as exigências para inscrição definidas no Edital nº 55/2025/DEP/CBMMA, publicado pela Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA, que deu origem ao processo de seleção.

Quartel do \_\_\_\_\_ em São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do chefe imediato

## **ANEXO “C”** **EXAMES MÉDICOS**

- Hemograma Completo;
- Glicemia em Jejum;
- Uréia;
- Creatinina;
- Lipidograma;
- Exame Sumário de Urina (EAS);
- Exame Oftalmológico (Acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, biomicroscopia, tonometria e fundoscopia);
- Teste Ergométrico em Esteira com Laudo do Cardiologista;
- Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo)
- EEG (Eletroencefalograma) com Laudo do Neurologista

## ANEXO D

### PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DO TAF

**curso com predominância de atividades terrestres – TAF**  
**tabela para execução dos testes de condicionamento físico geral**

TESTES				HOMENS, FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO								
RA	FB	AP	FBB	18-25	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65
Acima de 35'01''	00	00	00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	06	08	01	0	0	0	0	0	0	0	0	20
	07	10	01	0	0	0	0	0	0	0	20	30
	08	12	02	0	0	0	0	0	0	20	30	40
	09	14	03	0	0	0	0	0	20	30	40	50
	10	16	04	0	0	0	0	20	30	40	50	60
	11	18	05	0	0	0	20	30	40	50	60	70
	12	20	06	0	0	20	30	40	50	60	70	80
	13	22	07	0	20	30	40	50	60	70	80	90
34'31'' - 35'00''	14	24	08	20	30	40	50	60	70	80	90	100
34'01-34'30''	15	26	09	30	40	50	60	70	80	90	100	0
33'31''-34'00''	16	28	10	40	50	60	70	80	90	100	0	0
33'01''-33'30''	17	30	11	50	60	70	80	90	100	0	0	0
32'31-33'00''	18	32	12	60	70	80	90	100	0	0	0	0
32'01''-32'30''	19	34	13	70	80	90	100	0	0	0	0	0
30'31''-32'00''	20	36	14	80	90	100	0	0	0	0	0	0

30'01'' - 30'30''	21	38	15	90	<b>100</b>	0	0	0	0	0	0	0
Até 30'00''	22	40	16	<b>100</b>	0	0	0	0	0	0	0	0

TESTES				MULHERES, FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO									
RA	FB	AP	TRB	18-25	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65	
Acima de 35'01''	00	00	40 segs.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	04	04		0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>20</b>
	05	06		0	0	0	0	0	0	0	0	<b>20</b>	30
	06	08		0	0	0	0	0	0	0	<b>20</b>	30	40
	07	10		0	0	0	0	0	<b>20</b>	30	40	50	60
	08	12		0	0	0	0	<b>20</b>	30	40	50	60	70
	09	14		0	0	0	<b>20</b>	30	40	50	60	70	80
	10	16		0	0	<b>20</b>	30	40	50	60	70	80	90
	11	18		0	<b>20</b>	30	40	50	60	70	80	90	<b>100</b>
	34'31'' - 35'00''	12		20	<b>20</b>	30	40	50	60	70	80	90	<b>100</b>
34'01-34'30''	13	22	30	40	50	60	70	80	90	<b>100</b>	0		
33'31''-34'00''	14	24	40	50	60	70	80	90	<b>100</b>	0	0		
33'01''-33'30''	15	26	50	60	70	80	90	<b>100</b>	0	0	0		
32'31-33'00''	16	28	60	70	80	90	<b>100</b>	0	0	0	0		
32'01''-32'30''	17	30	70	80	90	<b>100</b>	0	0	0	0	0		
30'31''-32'00''	18	32	80	90	<b>100</b>	0	0	0	0	0	0		
30'01'' - 30'30''	19	34	90	<b>100</b>	0	0	0	0	0	0	0		
Até 30'00''	20	36	<b>100</b>	0	0	0	0	0	0	0	0		

Haverá interpolação de pontos, conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

**Legenda:**

RA (em minutos e segundos)	Resistência aeróbica (5.000m)
FB (em unidades)	Flexão de braço
AP (em unidades)	Abdominal poolock
FBB (em unidades)	Flexão de braço na barra
TRB (em segundos)	Teste de resistência na barra (40segs)



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**,  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMMA/COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E**  
**DEFESA CIVIL**, em 04/07/2025, às 11:19, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8039335** e o código CRC **25EAB96A**.

---

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)